

PORTARIA Nº. 134/2022/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. FRANCIELE RENATA DO PRADO VANNI, matrícula nº 307716, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 037/2022/SECEL, firmado com a empresa TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 36.909.349/0001-98;

Art. 2º Designar a servidora Sra. REBECA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 239588, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº. 037/2022/SECEL;

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. SECEL-PRO2022/04113, cujo objeto refere-se à contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL/MT, controle e operacionalização da solução e treinamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento, no valor total de R\$ 10.302. 572,78 (dez milhões trezentos e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, de 13/10/2022 até 12/10/2023;

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 13/10/2022

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e26b5fe2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar